



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TERMO DE REFERÊNCIA - TR  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Registro de preços para eventual futura aquisição e instalação de portais detectores de metais tipo pórtico, destinados às instituições da Rede Municipal de Ensino de Chapecó, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Medida	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
01	Portal detector de metais multizona (mínimo 8 zonas) <ul style="list-style-type: none"><li>• detecção de metais ferrosos e não ferrosos</li><li>• indicação visual da região de detecção</li><li>• sensibilidade ajustável</li><li>• contador de passagens</li><li>• alarme sonoro e visual</li><li>• sistema de autodiagnóstico ou recurso equivalente</li><li>• capacidade de operação em ambientes de alto fluxo</li></ul> Instalação/calibração inclusa e treinamento. *O pórtico deve ser entregue completo, instalado, calibrado e pronto para entrar em operação imediata. Garantia mínima de 60 (sessenta) meses, contemplando suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra, deslocamento e fornecimento de peças e componentes novos necessários à manutenção do pleno funcionamento dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração.	UN	74	R\$ 28.050,00	R\$ 2.075.700,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 2.075.700,00</b>

a) Os itens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados de, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo, em caso de prorrogação da Ata, ser renovado o quantitativo originalmente registrado, desde que mantida a vantajosidade para a Administração, conforme entendimento doutrinário e precedentes que reconhecem a possibilidade de renovação dos quantitativos em prorrogações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no ETP.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

a) A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A matriz de riscos aplicável à presente contratação encontra-se detalhada no item 9.1 do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste Termo de Referência.

**4.1 Prazo de entrega:** A entrega será parcelada, conforme demanda. O prazo para entrega, instalação e recebimento dos equipamentos e seus acessórios, é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da nota de empenho;

### **4.2 Locais para entrega e instalação**

Os serviços deverão ser realizados, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços- ARP, conforme demanda. Segue listagem das Instituições Educativas e espaços administrativos onde os serviços poderão ser solicitados:

### **INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS SEM PORTAL**

Nº	Instituição	Endereço	Quantidade
1.	CEIM ALEGRIA DO SABER	<b>ENDEREÇO:</b> Rua: Moacir Moro, 235D Loteamento Zanrosso – EFAPI <b>FONE:</b> 2049-9454 / 9 9941 8393 (whatsApp)	01
2.	CEIM ALTO DO SERRA	<b>ENDEREÇO:</b> Distrito de Alto da Serra - MEIO RURAL <b>FONE:</b> 2049-9467	01
3.	CEIM AQUARELA	<b>ENDEREÇO:</b> Rua: Henriberto Hulsen, 146 E Esquina Nereu Ramos - PASSO DOS FORTES <b>FONE:</b> 2049-9435 / 99163 7786 WhatsApp	02
4.	CEIM BRINCAR E APRENDER	<b>ENDEREÇO:</b> Rua: Paraná, 146 E SANTO ANTÔNIO <b>FONE:</b> 2049-9425 / 9 9950-1200 (WhatsApp)	01
5.	CEIM CANTINHO DA IMAGINAÇÃO	<b>ENDEREÇO:</b> Rua: Maria Favaretto, 232 TREVO <b>FONE:</b> 3328-1024 / 99983-5102 (WhatsApp)	01



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

6.	CEIM CIRANDA DO SABER	<b>ENDEREÇO:</b> Rua: Pardais, 921 D – Loteamento Jardim do Lago - EFAPI <b>FONE:</b> 3328-5323 / 9 8437 0225 (WhatsApp)	01
7.	CEIM CRIANÇA É ESPERANÇA	<b>ENDEREÇO:</b> Rua: Martinho Lutero, 1070 E SÃO CRISTOVÃO <b>FONE:</b> 2049-9469 / 9 9827 2112 / 999939912 (WhatsApp)	01
8.	CEIM CRISTO REI	<b>ENDEREÇO:</b> Rua: Camboriú, 675E CRISTO REI <b>FONE:</b> 2049-9457 / 99977-1478 (WhatsApp)	01
9.	CEIM ELDORADO	<b>ENDEREÇO:</b> Rua: Águas de Chapecó, 142E ELDORADO <b>FONE:</b> 2049-9427	01
10.	CEIM IRIS ABELLO	<b>ENDEREÇO:</b> Rua: Graciliano Ramos, 489 D JARDIM AMÉRICA <b>FONE:</b> 3323-5235 / 9 98050194 (WhatsApp)	01
11.	CEIM LEAOZINHO	<b>ENDEREÇO:</b> Rua: Natal, 49 E Bairro: PALMITAL <b>FONE:</b> 2049-9429 / 99980 1478 (WhatsApp)/ 99955 5884 Gestora	01
12.	CEIM MARIA DA LUZ	<b>ENDEREÇO:</b> Distrito de Marechal Bormann MARECHAL BORMANN <b>FONE:</b> 2049-9428 / 98809-8936 (WhatsApp)	01
13.	CEIM MUNDO ENCANTADO	<b>ENDEREÇO:</b> Rua: João XXIII, 179 E SAIC <b>FONE:</b> 2049-9434 / 99832-9434 (WhatsApp)	01
14.	CEIM NOSSOS SONHOS	<b>ENDEREÇO:</b> Rua: Câmara Junior, 2360 E JARDIM AMÉRICA <b>FONE:</b> 2049-9471 / 99941-7886	01
15.	CEIM NOVA VIDA	<b>ENDEREÇO:</b> Rua: Afonso Scheffer Distrito de Marechal Bormann MARECHAL BORMANN	01
16.	CEIM ORACÍLIO	<b>ENDEREÇO:</b> Rua: Uirapuru, 251D, Loteamento Colina do Sol – EFAPI <b>FONE:</b> 3328-6126 / 98896-6890	01
17.	CEIM PEQUENO PENSADOR	<b>ENDEREÇO:</b> Rua: Ateneu, 149 E QUEDAS DO PALMITAL <b>FONE:</b> 3324-4950	01
18.	CEIM PEQUENOS HEROIS	<b>ENDEREÇO:</b> Rua: Quilombo, 611 D Loteamento Colatto EFAPI <b>FONE:</b> 2049-9402 / 991940377	01
19.	CEIM PROJETO MINHA GENTE	<b>ENDEREÇO:</b> Rua: Alfredo Wagner, s/nº ALVORADA	01
20.	CEIM PROTEÇÃO	<b>ENDEREÇO:</b> Rua: Cristaldo Rodrigues, 132 D VILA REAL <b>FONE:</b> 2049-9491 / 99951-4088	01
21.	CEIM SABERES DA INFANCIA	<b>ENDEREÇO:</b> Rua: Ventura Migliorini, 479 D SANTO ANTONIO	01



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

		<b>FONE:</b> 99901-8594	
22.	CEIM SA PE TY KO SY	<b>ENDEREÇO:</b> Linha Gramadinho ÁGUA AMARELA <b>FONE:</b> 2049-9409	01
23.	CEIM TOLDO	<b>ENDEREÇO:</b> Distrito de Sede Trentin - MEIO RURAL <b>FONE:</b> 2049-9417	01
24.	CEIM UNIVERSO DA CRIANÇA	<b>ENDEREÇO:</b> Rua: Juscelino Kubischek, 120 D BELA VISTA <b>FONE:</b> 2049-9476 / 9 9818 0432	01
25.	EBM ALÉCIO	<b>ENDEREÇO:</b> R: Luiz Cella, 130 TREVO, 89810-814 <b>FONE:</b> 2049-9136	01
26.	EBM GUIDO M	<b>ENDEREÇO:</b> Rua: Vicente José Mantelli, 52 E ENGENHO BRAUN <b>FONE:</b> 3328-6803 / 99974- 3831	02
27.	EBM JACOB	<b>ENDEREÇO:</b> Rua: Ernesto Balista, 193 E ENGENHO BRAUN <b>FONE:</b> 3323-9790(somente watts)	02
28.	EBM NEIVA COSTELLA	<b>ENDEREÇO:</b> Rua: Pres. Artur da Costa e Silva, 218 E, SÃO CRISTÓVÃO 89803-180	02
29.	EBM OLIMPIO	<b>ENDEREÇO:</b> Rua: João Francisco Schneider, 234 D BELVEDERE <b>FONE:</b> (49)9 9912-88 47 (WhatsApp) / (49)9 9908-4481	01
30.	EBM ZÉLIA MUNZI	<b>ENDEREÇO:</b> Rua: Piratuba, s/nº ALVORADA <b>FONE:</b> 2049-9496 / 99142-8915	01
31.	EBM RUI BARBOSA	<b>ENDEREÇO:</b> Rua: Brasília, 460 D JARDIM ITÁLIA <b>FONE:</b> 2049-9465 / 3328-9798 / 99830- 8373	02
32.	EBM SÃO CRISTOVÃO	<b>ENDEREÇO:</b> Rua: Prudente de Moraes, 825 D SÃO CRISTÓVÃO <b>FONE:</b> 3324-5342 / 99200-7651	02
33.	EBM AGROPECUÁRIA DEMETRIO BALDISSARELLI	<b>ENDEREÇO:</b> Linha Rondinha – MARECHAL BORMANN <b>FONE:</b> 2049-9445 / 2049-9444 / 3391- 0180 / 9 9963 4033 (WhatsApp)	02
34.	EBM ÁGUA AMARELA	<b>ENDEREÇO:</b> Rodovia Angelo Baldissera LINHA ÁGUA AMARELA <b>FONE:</b> 2049-9478 / 98879-2855 (WhatsApp)	02
35.	EBM ALÍPIO JOSÉ DA ROSA	<b>ENDEREÇO:</b> FAXINAL DOS ROSAS - Sede <b>FONE:</b> 2049-9479 / 9 9958 7784 (WhatsApp)	01



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

36.	EBM ASCENDINA BRASINHA DIAS	<b>ENDEREÇO:</b> LINHA CACHOEIRA <b>FONE:</b> 99995-3387 (WhatsApp)	01
37.	EBM LAGEADO LISO	<b>ENDEREÇO:</b> Linha BARONESA DA LIMEIRA <b>FONE:</b> 98807-9784 whats	01
38.	EBM LINHA ALMEIDA	<b>ENDEREÇO:</b> Linha ALMEIDA <b>FONE:</b> 99980- 7778 (WhatsApp)	01
39.	EBM LINHA CAMPINAS	<b>ENDEREÇO:</b> LINHA CAMPINAS <b>FONE:</b> 2049-9498 / 9171 5403 (WhatsApp)	01
40.	EBM RODEIO BONITO	<b>ENDEREÇO:</b> RODEIO BONITO <b>FONE:</b> 3391-0011 R 24 / 988079784	01
41.	CENTRO MULTIUSO SANTO ANTONIO	<b>ENDEREÇO:</b> Bairro Santo Antonio	02
42.	CIDADE DO AUTISTA	<b>PROJETO</b>	04
43.	CENTRO MULTIUSO BORMANN	<b>PROJETO</b>	02
44.	EBM BELVEDERE	<b>EM OBRAS</b>	04
45.	CEIM TREVO	<b>PROJETO</b>	01
46.	EBM VEDERT	<b>PROJETO</b>	01
<b>Total</b>			62

\*Nas edificações de maior porte serão instalados 02 portais na entrada, em algumas tem duas entradas. (Mais reserva técnica de 12 unidades, totalizando 74 unidades)

#### 4.3 Da subcontratação:

Será admitida a subcontratação parcial de atividades acessórias, bem como a utilização de assistência técnica autorizada para execução de serviços de suporte e manutenção, desde que mantida a responsabilidade técnica e contratual integral da CONTRATADA, vedada a transferência dessa responsabilidade à terceiros.

#### 4.4 Da exigência de amostras

Não será exigida a apresentação prévia de amostras para fins de habilitação ou julgamento das propostas, ressalvada a hipótese excepcional prevista no item 4.4.1, alínea “d”.

##### 4.4.1 Da exigência de catálogo, prospecto e documentação técnica

A licitante classificada em primeiro lugar, após a fase de lances, deverá apresentar, juntamente com a proposta atualizada, catálogos, prospectos com imagem (foto ou desenho) de forma clara e detalhada, manuais de instalação e operação, bem como demais documentos técnicos do fabricante, contendo obrigatoriamente as dimensões, identificação do fabricante, marca, modelo e referência do produto ofertado, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- a) A documentação deverá ser apresentada conjuntamente com a proposta reajustada e os documentos de habilitação, quando solicitada pelo pregoeiro;
- b) A análise da conformidade técnica será realizada pela área demandante, com base na documentação apresentada, com a finalidade de verificar o atendimento integral às especificações constantes neste Termo de Referência;
- c) A proposta será desclassificada quando:
- ficar demonstrado, por meio da documentação apresentada, que o produto não atende aos requisitos técnicos mínimos exigidos;
  - não forem apresentados, quando solicitados, os catálogos, prospectos ou documentos técnicos necessários à comprovação das especificações;
  - os documentos apresentados não contiverem informações suficientes para comprovação das características técnicas exigidas, incluindo identificação clara da marca, modelo e referência do produto ofertado;
  - houver inconsistência entre as informações da proposta e a documentação técnica apresentada;
- d) Caso, após a análise da documentação técnica, persistam dúvidas quanto ao atendimento integral das especificações exigidas, a Administração poderá, de forma motivada, solicitar a **apresentação de amostra física do produto ofertado**, exclusivamente para fins de verificação de conformidade, sem ônus para a Administração;
- e) Deverão ser apresentados certificados, laudos técnicos ou relatórios de ensaio que comprovem o atendimento às especificações exigidas neste Termo de Referência, especialmente quanto aos requisitos de desempenho, segurança e compatibilidade eletromagnética, emitidos por laboratório ou organismo reconhecido, nos termos deste instrumento.

#### 4.5 Especificações do Serviço/objeto

Item	Especificação
01	<p>Portal detector de metais <b>multizona (mínimo 8 zonas)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• detecção de metais ferrosos e não ferrosos</li><li>• indicação visual da região de detecção</li><li>• sensibilidade ajustável</li><li>• contador de passagens</li><li>• alarme sonoro e visual</li><li>• sistema de autodiagnóstico ou recurso equivalente</li><li>• capacidade de operação em ambientes de alto fluxo</li></ul> <p>Instalação/calibração inclusa e treinamento.</p> <p>*O pórtico deve ser entregue completo, instalado, calibrado e pronto para entrar em operação imediata. Garantia mínima de 60 (sessenta) meses, contemplando suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra, deslocamento e fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção do pleno funcionamento dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração.</p>

##### 4.5.1 Características Gerais



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**4.5.1.1 Especificações construtivas**

Cada equipamento fornecido deverá possuir, no mínimo:

**4.5.1.1.1** Estrutura robusta, adequada para uso contínuo em ambientes de grande circulação de pessoas, resistente a impactos mecânicos decorrentes do fluxo de usuários e dotada de sistema de fixação segura ao piso, com proteção contra umidade.

**4.5.1.1.2** Painéis estruturais rígidos e resistentes, com acabamento protegido contra impactos e umidade, devendo apresentar grau mínimo de proteção IP54, conforme norma IEC 60529, ou equivalente, mediante comprovação por documentação técnica do fabricante ou certificado emitido por organismo competente

**4.5.1.1.3** Revestimento externo confeccionado em material resistente à corrosão e ao desgaste, adequado às condições ambientais usuais, dispensando manutenção frequente de pintura ou tratamento superficial.

**4.5.1.1.4** Estrutura superior contendo o compartimento destinado aos componentes eletrônicos e ao sistema de controle do equipamento, devidamente protegido contra acesso indevido e contra intempéries.

**4.5.1.1.5** Indicadores luminosos distribuídos nas laterais do equipamento, destinados à sinalização da detecção de objetos metálicos.

**4.5.1.1.6** Bases das colunas estruturais providas de proteção mecânica para os módulos de transmissão e recepção, com resistência a impactos e proteção contra umidade.

**4.5.1.1.7** As partes estruturais deverão apresentar acabamento adequado, sem arestas cortantes ou pontas que possam causar acidentes ou danos a pessoas ou vestimentas.

**4.5.1.1.8** Os componentes eletrônicos e estruturais deverão ser padronizados, permitindo manutenção e substituição de peças quando necessário.

**4.5.1.1.9** Dimensões aproximadas do equipamento:

- **4.5.1.1.9.1** Altura interna (vão de passagem): entre 2,00 m e 2,20 m.
- **4.5.1.1.9.2** Largura interna: mínima 0,70 m
- **4.5.1.1.9.3** Profundidade: entre 0,50 m e 0,70 m.
- **4.5.1.1.9.4** Peso máximo: 100 kg.

**4.5.1.1.10** O equipamento não deverá possuir rampas ou dispositivos que dificultem a passagem de pessoas.

**4.5.1.1.11** Possuir sistema de conexão elétrica adequado, com cabo de alimentação de comprimento mínimo de 2,5 metros.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**4.5.1.1.12** Possuir dispositivo de plugue embutido que permita a conexão elétrica na parte superior do portal.

**4.5.1.1.13** O módulo eletrônico deverá ser fixado na parte superior do pórtico, de maneira que não obstrua a área de detecção do equipamento.

**4.5.1.2 Especificações Funcionais**

Cada equipamento deverá possuir, no mínimo:

**4.5.1.2.1** Sistema de alimentação elétrica com ajuste automático para variações de tensão na faixa de 100 a 240 Vac – 60 Hz, ou sistema equivalente de seleção de tensão.

**4.5.1.2.2** Proteção contra surtos de tensão na rede elétrica.

**4.5.1.2.3** Sistema de alimentação com unidade de armazenamento de energia (nobreak), interna ou externa, capaz de manter a operação plena do pórtico por, no mínimo, 60 minutos em caso de interrupção de energia elétrica.

**4.5.1.2.4** Dispositivo de acionamento e desligamento com proteção elétrica adequada.

**4.5.1.2.5** Sistema de indicação visual da zona de detecção, por meio de display, coluna de LEDs ou tecnologia equivalente, capaz de indicar a posição aproximada do objeto metálico detectado.

**4.5.1.2.6** Unidade de controle equipada com display ou interface digital para visualização de parâmetros operacionais, ajustes e informações do sistema.

**4.5.1.2.7** Sistema de controle eletrônico baseado em microprocessador ou tecnologia equivalente.

**4.5.1.2.8** Sistema com funcionalidade de autodiagnóstico para monitoramento contínuo da operação, capaz de identificar falhas e indicar sua possível causa por meio de códigos ou mensagens no painel de controle.

**4.5.1.2.9** Funcionalidade de autocalibração para ajuste automático às condições do ambiente de instalação, incluindo a presença de metais e campos magnéticos.

**4.5.1.2.10** Tecnologia de múltiplas zonas de detecção, com no mínimo 8 zonas independentes distribuídas verticalmente ao longo do pórtico, assegurando que a indicação luminosa de detecção corresponda à localização aproximada do objeto detectado.

**4.5.1.2.11** Sistema de indicação visual por LEDs ou tecnologia equivalente, instalado em pelo menos uma das laterais do equipamento, capaz de indicar a altura aproximada do objeto metálico detectado.

**4.5.1.2.12** Indicador visual de intensidade de detecção (bargraph ou tecnologia equivalente), proporcional à massa metálica detectada.

**4.5.1.2.13** Sistema de controle programável por meio de painel digital ou interface equivalente, permitindo a configuração das funções do equipamento.

**4.5.1.2.14** Sistema de controle com, no mínimo, dois níveis de acesso por senha:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- nível operacional, para visualização de informações e estatísticas;
- nível administrador, com acesso às configurações e parâmetros do equipamento.

**4.5.1.2.15** Programas de detecção configuráveis, permitindo ajustes conforme a aplicação do equipamento.

**4.5.1.2.16** Sistema de ajuste de sensibilidade capaz de detectar objetos metálicos ferrosos e não ferrosos de diferentes dimensões.

**4.5.1.2.17** Filtros digitais programáveis para redução de interferências provocadas por ruídos elétricos ou campos magnéticos presentes no ambiente de instalação.

**4.5.1.2.18** Mecanismos de filtragem e estabilidade eletrônica que reduzam a ocorrência de alarmes falsos decorrentes de interferências ambientais ou da passagem de pessoas sem objetos metálicos.

**4.5.1.2.19** Capacidade de detectar objetos metálicos de pequenas, médias e grandes dimensões, incluindo objetos representativos de risco à segurança, tais como lâminas metálicas, objetos perfurocortantes e componentes metálicos característicos de armas de fogo, inclusive de pequenas dimensões, tanto ferrosos quanto não ferrosos, conforme padrões técnicos reconhecidos para equipamentos de inspeção de segurança.

**4.5.1.2.20** Função de classificação de metais que permita priorizar a detecção de metais magnéticos, não magnéticos ou ambos.

**4.5.1.2.21** Estabilidade da capacidade de detecção ao longo do tempo, sem necessidade de recalibração frequente.

**4.5.1.2.22** Capacidade de detecção adequada ao fluxo de passagem de pessoas com velocidade aproximada entre 0,15 m/s e 2,5 m/s.

**4.5.1.2.23** Capacidade de detecção conforme padrões reconhecidos internacionalmente para equipamentos de inspeção de segurança, tais como a norma NIJ Standard 0601.02 ou outro padrão técnico internacional que assegure nível equivalente de desempenho.

**4.5.1.2.24** Compartimento eletrônico protegido e adequadamente acondicionado na estrutura do equipamento, sem interferir na área de detecção.

**4.5.1.2.25** Sensores capazes de realizar a contagem automática de pessoas que atravessam o portal, em fluxo bidirecional.

### **4.5.1.3 Especificações Operacionais**

O equipamento deverá possuir, no mínimo:

**4.5.1.3.1** Capacidade de operação em temperaturas entre  $-10\text{ }^{\circ}\text{C}$  e  $+50\text{ }^{\circ}\text{C}$  e umidade relativa de até 95% sem condensação.

**4.5.1.3.2** Capacidade de inspeção mínima de 30 pessoas por minuto.

**4.5.1.3.3** Operação segura para usuários, não oferecendo riscos à saúde, inclusive para portadores de dispositivos médicos implantáveis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**4.5.1.3.4** Contador eletrônico de passagens e de alarmes.

**4.5.1.3.5** Sistema de controle com níveis de acesso por senha.

**4.5.1.3.6** Capacidade de operação em ambientes com presença de equipamentos eletrônicos, estruturas metálicas ou fontes comuns de interferência eletromagnética.

**4.5.1.3.7** Indicador sonoro de alarme com volume ajustável.

**4.5.1.3.8** Indicador visual de status do equipamento e de detecção.

**4.5.1.3.9** Interface de visualização das informações operacionais por meio de display ou sistema equivalente.

**4.5.1.3.10** Capacidade de geração ou exportação de relatórios operacionais por meio de interface digital, como USB, rede ou tecnologia equivalente.

**4.5.1.3.11** Emissão eletromagnética dentro de níveis considerados seguros para seres humanos, devendo ser comprovada mediante certificação ou laudo técnico de conformidade com normas internacionais de compatibilidade eletromagnética.

**4.5.1.3.12** A comprovação deverá ocorrer por certificado ou laudo técnico emitido por laboratório ou organismo de avaliação da conformidade acreditado pelo Inmetro ou por entidade internacional equivalente, preferencialmente integrante de acordos de reconhecimento mútuo, como a ILAC, devendo o documento identificar o modelo do equipamento e ser emitido em prazo compatível com a validade técnica do ensaio ou, na ausência desta, nos últimos 60 meses.

**4.5.1.3.13** Para atendimento deste requisito, deverão ser observadas normas internacionais de compatibilidade eletromagnética, tais como as da série IEC 61000, incluindo, quando aplicável:

- IEC 61000-4-2
- IEC 61000-4-3
- IEC 61000-4-4
- IEC 61000-4-5
- IEC 61000-4-6
- IEC 61000-4-8
- IEC 61000-6-4
- ou outras normas técnicas equivalentes que assegurem nível compatível de desempenho e segurança eletromagnética comprovadamente.

Os requisitos técnicos foram definidos com base na necessidade de garantir desempenho, confiabilidade e segurança operacional, sendo admitidas soluções tecnicamente equivalentes que atendam integralmente às funcionalidades exigidas.

## **4.6 – GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

A contratada deverá assegurar garantia mínima de **60 (sessenta) meses** para todos os equipamentos fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, contemplando suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicional para a Administração.

#### **4.6.1 Manutenção Preventiva**

A contratada deverá realizar manutenção preventiva periódica, com frequência mínima **semestral**, ou conforme recomendação do fabricante, abrangendo, no mínimo:

- inspeção geral dos equipamentos;
- testes operacionais e de detecção;
- verificação e ajuste de sensibilidade;
- aferição e calibração dos sistemas;
- verificação das condições elétricas;
- limpeza técnica dos componentes;
- atualização de software, quando aplicável.

A contratada deverá apresentar, no prazo de até **15 (quinze) dias** após a instalação dos equipamentos, **Plano de Manutenção Preventiva**, contendo:

- cronograma das atividades;
- descrição detalhada das rotinas de manutenção;
- procedimentos de teste e verificação de desempenho;
- modelo de registro das intervenções realizadas.

#### **4.6.2 Manutenção Corretiva**

A manutenção corretiva deverá ser realizada sempre que houver falha ou mau funcionamento dos equipamentos, compreendendo:

- diagnóstico do problema;
- reparo ou substituição de componentes;
- fornecimento de peças e materiais necessários;
- mão de obra técnica especializada;
- deslocamento da equipe técnica;
- atualização de software, quando aplicável.

Todas as peças e componentes substituídos deverão ser **novos**, sendo vedada a utilização de itens usados ou recondicionados.

#### **4.6.3 Atendimento Técnico (SLA)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para abertura de chamados técnicos, com registro formal das solicitações.

Os prazos máximos para atendimento deverão ser:

- **Atendimento inicial:** até 5 (cinco) dias corridos após a abertura do chamado;
- **Solução definitiva:** até 7 (sete) dias úteis.

Caso não seja possível a solução no prazo estabelecido, a contratada deverá fornecer **equipamento substituto temporário**, de características equivalentes ou superiores, sem ônus adicional, até a completa regularização do equipamento.

#### **4.6.4 Registros e Relatórios**

Todas as manutenções realizadas deverão ser registradas em **relatórios técnicos**, contendo, no mínimo:

- identificação do equipamento;
- descrição dos serviços executados;
- falhas identificadas;
- peças substituídas;
- medidas corretivas adotadas;
- identificação do responsável técnico.

Os registros deverão ser disponibilizados à Administração para fins de controle e fiscalização.

#### **4.6.5 Responsabilidade da Contratada**

Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela solução de quaisquer falhas ou defeitos de funcionamento dos equipamentos, excetuando-se apenas os casos comprovadamente decorrentes de uso inadequado ou intervenção de terceiros não autorizados.

A garantia mínima dos equipamentos será de 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento definitivo de cada unidade efetivamente entregue, instalada, calibrada e aceita pela Administração.

A garantia compreenderá o pleno funcionamento dos portais detectores de metais tipo pórtico, abrangendo suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, deslocamento, substituição de peças, componentes, módulos eletrônicos, acessórios e demais elementos necessários à manutenção da operacionalidade dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração.

A obrigação de garantia e assistência técnica permanecerá válida durante todo o prazo de 60 (sessenta) meses, ainda que a Ata de Registro de Preços, o contrato, a nota de empenho ou outro instrumento equivalente já tenha encerrado sua vigência, por se tratar de obrigação futura decorrente do fornecimento realizado e vinculada ao recebimento definitivo de cada equipamento.

A contratada deverá disponibilizar canal formal de atendimento para abertura de chamados técnicos, tais como telefone, e-mail, sistema eletrônico ou outro meio equivalente, devendo informar os respectivos dados à fiscalização no momento da entrega dos equipamentos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Os chamados técnicos deverão ser registrados pela Administração, com indicação da unidade escolar, número de patrimônio ou identificação do equipamento, descrição da ocorrência, data e horário da solicitação, servidor responsável pelo registro e providências adotadas pela contratada.

A contratada deverá iniciar o atendimento técnico no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da abertura do chamado, e solucionar a falha no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, salvo situação excepcional devidamente justificada e aceita pela fiscalização.

Caso a solução da falha exija retirada do equipamento, substituição de componente, envio a assistência técnica ou prazo superior ao previsto, a contratada deverá apresentar justificativa formal e cronograma de regularização, sem prejuízo da adoção de solução provisória que assegure a continuidade do controle de acesso, quando tecnicamente possível.

A manutenção preventiva deverá ser realizada, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses durante o período de garantia, ou em periodicidade superior caso recomendada pelo fabricante, compreendendo verificação geral do funcionamento, testes de detecção, calibração, inspeção de componentes, atualização ou ajuste de parâmetros operacionais, quando aplicável, e emissão de relatório técnico.

Após cada atendimento preventivo ou corretivo, a contratada deverá emitir relatório técnico contendo, no mínimo, identificação do equipamento, local de instalação, data do atendimento, descrição da ocorrência ou serviço realizado, peças substituídas, testes efetuados, identificação do técnico responsável e manifestação da unidade quanto ao retorno do equipamento à operação.

A fiscalização da garantia será realizada pelo fiscal ou gestor designado pela Administração, que acompanhará os chamados, conferirá os relatórios técnicos, registrará eventuais descumprimentos e adotará as providências administrativas cabíveis.

O descumprimento injustificado dos prazos de atendimento, a não realização da manutenção preventiva, a recusa de cobertura de garantia sem justificativa técnica aceita pela Administração ou a não solução de defeitos cobertos pela garantia sujeitará a contratada às sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual ou equivalente e na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente o equipamento.

A garantia não abrangerá danos comprovadamente decorrentes de mau uso, vandalismo, caso fortuito, força maior, intervenção de terceiros não autorizados ou instalações elétricas inadequadas realizadas após a instalação inicial, desde que tais situações sejam devidamente demonstradas pela contratada em relatório técnico e aceitas pela fiscalização.

Para fins de controle, cada equipamento deverá possuir identificação individual, preferencialmente por número de série, marca, modelo e patrimônio, permitindo o acompanhamento do prazo de garantia e dos históricos de manutenção preventiva e corretiva.

#### **4.7 Certificações e Documentos Técnicos Exigidos**

**4.7.1** O equipamento deverá ser acompanhado de certificado(s) e/ou laudo(s) técnico(s), emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO ou por organismo estrangeiro reconhecido, comprovando, no mínimo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- a) Compatibilidade eletromagnética e segurança elétrica, incluindo imunidade a surtos e interferências, conforme normas da série IEC 61000 (ou equivalentes), bem como limites de emissão eletromagnética adequados;
- b) Grau de proteção mínimo IP54, conforme ABNT NBR IEC 60529, ou norma equivalente;
- c) Conformidade com normas de segurança eletromagnética aplicáveis, assegurando que os níveis de emissão sejam seguros para seres humanos;
- d) Quando aplicável, certificação de homologação emitida pela ANATEL, para equipamentos que possuam recursos de comunicação sem fio (Wi-Fi, Bluetooth ou equivalente);
- e) Comprovação, por meio de laudo ou certificado técnico, de que a emissão eletromagnética do equipamento é segura para usuários, inclusive portadores de dispositivos médicos implantáveis, como marca-passos, implantes cocleares e outros dispositivos sensíveis.

**4.7.2** O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, e corresponder a modelo em linha regular de produção, não sendo admitidos equipamentos protótipos, reconicionados ou descontinuados.

**4.7.3** A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove experiência prévia no fornecimento, instalação ou manutenção de portais detectores de metais, em entidades públicas ou privadas.

**4.7.4** A documentação exigida deverá ser apresentada na fase de aceitação da proposta e/ou habilitação, conforme definido no edital, contendo informações suficientes para verificação de autenticidade e conformidade junto ao fabricante ou organismo certificador

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1 Condições de execução**

A execução do objeto compreenderá o fornecimento, instalação, calibração, treinamento operacional, garantia e suporte técnico dos portais detectores de metais tipo pórtico, devendo os equipamentos ser entregues em pleno funcionamento, prontos para uso imediato.

A entrega e instalação dos equipamentos ocorrerão de forma parcelada, conforme demanda da Administração, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

### **5.2 Garantia e manutenção**

O prazo de garantia contratual dos equipamentos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo.

A garantia deverá assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional para a Administração, contemplando:

- manutenção preventiva e corretiva;
- fornecimento de peças e componentes;
- mão de obra técnica especializada;
- deslocamento da equipe técnica;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- atualização de software, quando aplicável.

Todas as peças e materiais utilizados deverão ser novos, originais e de primeiro uso, sendo vedada a utilização de itens usados ou reconicionados.

### **5.3 Manutenção corretiva**

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir falhas ou defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo diagnóstico, reparo, ajustes e substituição de componentes necessários ao restabelecimento do pleno funcionamento.

Após a abertura formal do chamado, a CONTRATADA deverá:

- realizar o atendimento inicial em até 5 (cinco) dias corridos;
- concluir a solução definitiva em até 7 (sete) dias úteis.

O prazo para solução poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal da CONTRATADA, a ser aceita pela Administração.

### **5.4 Equipamento substituto**

Na hipótese de não ser possível a solução no prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá disponibilizar, sem ônus adicional, equipamento substituto temporário, de características equivalentes ou superiores, garantindo a continuidade da operação.

### **5.5 Atendimento técnico**

A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de atendimento técnico, remoto e/ou presencial, para abertura de chamados, com registro formal das solicitações (protocolo ou equivalente).

As unidades atendidas poderão acionar diretamente o suporte técnico, conforme necessidade.

### **5.6 Transporte e logística**

Os custos de transporte, retirada, envio e devolução dos equipamentos, quando necessários para manutenção, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### **5.7 Execução por terceiros**

A manutenção poderá ser realizada pela própria CONTRATADA ou por assistência técnica autorizada, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela qualidade dos serviços prestados.

### **5.8 Inexecução e medidas administrativas**

Decorrido o prazo para atendimento ou solução sem manifestação ou solução por parte da CONTRATADA, a Administração poderá, sem prejuízo das penalidades cabíveis:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- contratar terceiros para execução dos serviços necessários;
- exigir da CONTRATADA o ressarcimento integral dos custos incorridos.

Tal medida não implicará perda da garantia dos equipamentos.

### **5.9 Vigência da garantia**

A garantia possui prazo próprio e independe da vigência contratual, permitindo a aplicação de penalidades pelo seu descumprimento, ainda que após o encerramento do contrato.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato Sr. Alex Alexandre Pedroso.

6.3 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

6.4 A periodicidade das medições será sempre na entrega dos produtos. Quando da contratação de serviços ficará a cargo do fiscal de contrato a escolha da frequência em que realizara as medições.

6.5 O(s) fiscal(is) de contrato ou ata fara(ão) o gerenciamento do contrato e todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6 Os fiscais deverão, ainda, responsabilizar-se por notificações, advertências, solicitação de abertura de processos administrativos, comunicação de término de prazos com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, assim como as correções da contratada.

6.7 Os fiscais prestarão informações ao gestor e a quem se fizer necessário, adotar medidas para sanar irregularidades, desde que essas medidas não ultrapassem sua competência.

6.8 Caberá aos fiscais solicitar com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência as prorrogações de prazos contratuais ou de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.9 Todas as atribuições do fiscal de contrato e seus atos no exercício dessa função, deverão ser realizadas com emissão de documentos comprobatórios de que foram executadas.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1 O critério de medição será na forma de unidade, por produto.

7.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

7.3 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital.

7.4 A periodicidade das medições será sempre na entrega dos produtos. Quando da contratação de serviços ficará a cargo do fiscal de contrato a escolha da frequência em que realizara as medições.

## **8. DO RECEBIMENTO**

### **PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO**

**8.1** O prazo para entrega, instalação e recebimento dos equipamentos e seus acessórios, previsto neste Termo de referência é de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota de empenho;

**8.2** O recebimento dos equipamentos será realizado pelos fiscais do contrato em cada unidade, mediante:

**8.2.1** conferência das especificações técnicas e operacionais, em conformidade com este Termo de Referência, com acompanhamento obrigatório de representante técnico da CONTRATADA;

**8.2.2** verificação do funcionamento dos equipamentos, devendo o desempenho, capacidade e nível de detecção corresponderem às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**8.3** Após a verificação e estando os equipamentos em conformidade, caberá ao fiscal comunicar a CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a entrega da documentação técnica, manuais, plano de manutenção e a realização ou agendamento do treinamento operacional.

**8.4** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e pleno funcionamento dos equipamentos, nem a responsabilidade civil e técnico-profissional pela execução do contrato.

## **9. LIQUIDAÇÃO**

9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação, no prazo máximo, de até 5 (cinco) dias consecutivos.

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante.

## **10. PRAZO DE PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado, no prazo máximo, de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

10.2 A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

### **11. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

### **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

### **13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**13.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

### **13.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

13.2.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

13.2.2 A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato. Conforme a Lei 14.133/2021 essa exigência protege a Administração ao assegurar que a contratada tem capacidade econômica compatível com o serviço, garantindo a correta execução do contrato e a boa aplicação dos recursos públicos

### **14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.075.700,00 (dois milhões e setenta e cinco mil e setecentos reais)**.

### **15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [5005 - Secretaria de Educação – SEDUC];
- II) Fonte de Recursos: [15002 - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação 25% ];



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

III) Elemento de Despesa: [**455** - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas];

I) Gestão/Unidade: [5005 - Secretaria de Educação – SEDUC];

II) Fonte de Recursos: [15002 - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação 25% ];

III) Elemento de Despesa: [**184** - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas];

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó, 16 de abril de 2026.

---

**Gisele Rodrigues Hack – Setor de Compras Seduc**